LEI Nº.1.061 DE 08 DE MARÇO DE 2005.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), na seguinte dotação.

Funcional	Valor
01.01 01.031.0001 1.002.4.4.80.52 – Aquisição de Móveis, Máquinas, Equipamentos e Acervo Bibliográfico	36.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a dotação retro citada serão oriundos de anulação da dotação abaixo:

Funcional	Valor
01.01 01.031.0001 1.001.4.4.90.51 – Aquisição e Instalação de ar condicionado central	36.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 08 de março de 2005.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município